



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis
Campus Regional de Cianorte

RESOLUÇÃO Nº 003/2017-CON-CRC

Transferência Interna de Curso - Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Campus Regional de Cianorte, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”;

RESOLVE:

Art. 1º - *Indeferir* o pedido de transferência interna de curso do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Ciências Contábeis – Campus Regional de Cianorte, ano letivo de 2017**, pelo enquadramento do mesmo na **1ª série** do curso, conforme estabelecido no Item 2.1 do Edital nº 002/2017-DAA:

ALUNO	R.A.
Vitor Henrique Kobayashi	89658

Art. 2º - *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Contábeis – Campus Regional de Cianorte**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2017.

Prof. Antonio Marcos Flauzino dos Santos.
COORDENADOR.